

INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 126/2019****PROCESSO: 2019.021163****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 106/2018 - CESAN (LOTE 02)****CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A TOP ONE
THOUSAND COMÉRCIO EIRELI**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Comercial e seu Gerente de Logística, respectivamente, os Srs. **WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO** e **LEANDRO REZENDE DE ABREU**, e a empresa **TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI**, sediada na Rua Henrique Eggert, nº 1760, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP.: 29645-000 inscrita no CNPJ sob o nº **24.207.900/0001-72**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RUDSON MOREIRA DA FONSECA**, empresário, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2019.021163**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2.328, de 28/03/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS ATIVOS DE CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, BEBEDOURO, PURIFICADORES, MICROONDAS E FOGÃO**.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018**, a ata de preços Nº 016/2019 e seus anexos;
 - b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 13/02/2019 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 02: R\$ 118.350,00 (CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 7.1 Conforme **item 17** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 10 de Julho de 2019.



WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA CESAN
CPF Nº 078.195.807-55



LEANDRO REZENDE DE ABREU
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 098.681.527-63



RUDSON MOREIRA DA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 096.332.997-99

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Vitória (ES), Sexta-feira, 26 de Julho de 2019.

Desenvolvimento Social - SETADES, para compor o Conselho Gestor dos Sistemas de Transportes Públicos Urbanos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - CGTRAN/GV, os representantes abaixo relacionados:

Titular: Cyntia Figueira Grillo
Suplente: Mário Marcelo Barros

Art. 2º. Os representantes ora indicados ficam nomeados para cumprir mandato até 04 de dezembro de 2020.

Vitória, 24 de julho de 2019.

FABIO NEY DAMASCENO
PRESIDENTE DO CGTRAN/GV
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Protocolo 508960

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

ERRATA

O IOPEs torna público a errata referente à publicação do extrato do Contrato nº 012/2019, publicado em 25/07/2019.

ONDE SE LÊ: (...) ÍCONE ESTUDOS GEOTÉC. LTDA (...).
LEIA SE: (...) ÍCONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA (...).

Vitória/ES, 25 de julho de 2019.
Gerência Administrativa Contratos/
Publicações
Protocolo 508990

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Top One Thousand Comércio Eireli

OBJETO: Aquisição de novos ativos de climatização, refrigeração, bebedouro, purificadores, micro-ondas e fogão, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.

VALOR: R\$ 118.350,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais); **PRazo DE ENTRAGA:** 30 (Trinta) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. REF.: Lote 2 do Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 106/2018.

Protocolo: 2019.021163

Vitória, 10 de Julho de 2019.

Weydson F do Nascimento
Diretor Adm e Comercial da
CESAN
Protocolo 508411

RESUMOS DOS CONTRATOS Nº 0112 E 0113/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, VISANDO REPOSIÇÃO DO ESTOQUE.

LOTE 01 - CONTRATADA: FUNCY FUNDAÇÃO CURTY EIRELI. **VALOR:** R\$ 105.973,00 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e três reais).

LOTE 02 - CONTRATADA: FUNCY FUNDAÇÃO CURTY EIRELI. **VALOR:** R\$ 10.038,00 (dez mil e trinta e oito reais). **PRazo DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da Cesan. REF.: Pregão Eletrônico nº 0035/2019. **Protocolo: 2019-009209**

Serra, 26 de julho de 2019
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da Cesan
Protocolo 508828

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Hexis Científica S/A.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 0001/2019 por mais 90 (noventa) dias, contados de 08/07/2019 a 05/10/2019.

REF.: **Processo nº 2019.022087.**

Vitória, 05 de julho de 2019.
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 508808

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 109/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SALVADOR ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: 1.1 Em consonância com as informações dos autos em epígrafe retifica-se a redação do subitem 1.1 do termo aditivo 02 ao contrato em tela. Onde se lê "com termino previsto para 09/12/2020", leia-se "com termino previsto para 09/07/2020".

2.1 Ratificam-se todas as demais disposições, cláusulas e condições do termo aditivo nº 02 ao contrato nº 109/2018, desde que não conflitantes com as do presente instrumento. REF.: **Processo N.º 2019.021706.**

VITÓRIA/ES, 25 de julho de 2019.
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 508830

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES - AVISO

Edital FAPES Nº 003/2019 Organização de Eventos Técnico-Científicos

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que a chamada para seleção de propostas de auxílio financeiro para a organização de eventos de cunho técnico-científico está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 25 de julho de 2019.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 508831

AVISO

Edital FAPES Nº 004/2019 Participação em Eventos Técnico-Científicos

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que a chamada para seleção de propostas para apoio financeiro a participação em eventos de cunho técnico científico está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 25 de julho de 2019.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 508832

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 027, de 23 de julho de 2019.

Altera a Instrução de Serviço ARSP nº 016, de 22 de Maio de 2019 para prorrogar o prazo para atuação dos processos da área técnica no sistema e-Docs no âmbito da ARSP

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 827, publicada em 1º de julho de 2016,

Considerando o pleito da Gerência de Saneamento Básico de prorrogação do prazo para atuação dos processos da área técnica via sistema e-Docs no processo ARSP nº 85952044;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado,